



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 426/2013 de 23 de abril de 2013

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026.

Aprova transferência de recursos fundo a fundo do Programa de Estruturação da Rede Serviços do SUAS através do Sistema Estrutura SUAS, oriundos de Emenda de Comissão para o município de Santana dos Garrotes - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 426/2013 de 23 de abril de 2013, e com base na deliberação da 162ª plenária realizada no dia 22 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências,


CONSIDERANDO que de acordo com o Inciso II do artigo 5º da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 poderá incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do Sistema Estrutura SUAS, oriundos de Emenda de Comissão para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Santana dos Garrotes – PB, na forma do Anexo Único parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para que produza os efeitos legais.

Santana dos Garrotes - PB, 22 de maio de 2026.


VANGERLÂNIA DE ALMEIDA SANTOS
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 426/2013 de 23 de abril de 2013

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO CADASTRADA PELO O ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL JUNTO AO
SISTEMA ESTRUTURA SUAS

UF: PB
Esfera: MUNICIPAL
Município: SANTANA DOS GARROTES - PB
Porte: PEQUENO PORTE I
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.154.671/0001-72
Emenda de Comissão RP8: BRUNO GANEM
Nº do Pleito: 202650490001 Ano: 2026
Funcional Programática: nº 082455131219G0001
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
Grupo: GND 3 - Custeio
Nº da Programação: nº 251360420260001
Valor Total da Programação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Santana dos Garrotes - PB, 22 de maio de 2026.

Vangerlânia de Almeida Santos
VANGERLÂNIA DE ALMEIDA SANTOS
Presidente do CMAS